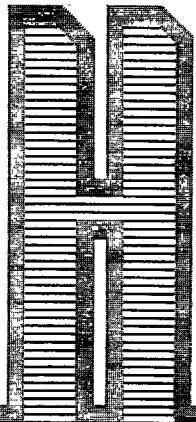




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIX — Nº 033

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1984

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 61^a SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE ABRIL DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOÃO CUNHA — Medidas de emergência decretada pelo Governo.

DEPUTADO FARABULINI JUNIOR — Papel reservado aos Srs. Congressistas na apreciação da Emenda Dante de Oliveira. Presença em Brasília de Deputados estaduais paulista, em apoio às eleições diretas para a sucessão presidencial.

DEPUTADO JOSE FOGAÇA — Consideração sobre a regulamentação das medidas de emergência, baixada ontem pelo General Newton Cruz.

DEPUTADO JORGE CARONE — Processos de cassações pelos quais passou S. Ex^e, a propósito do momento político nacional.

DEPUTADO AMADEU GEARA — Medidas de emergência decretadas no Distrito Federal e em cidades do Estado de Goiás. Vinda a Brasília, de prefeitos estaduais em favor das eleições diretas para Presidente da República. Delimitação da área física do Congresso Nacional.

DEPUTADO DARCI PASSOS — Campanha nacional desenvolvida no País em favor das eleições di-

retas. Papel histórico que cabe aos Srs. Congressistas na apreciação da proposta de emenda à Constituição que restabelece eleição direta para a sucessão presidencial.

DEPUTADO IBSEN PINHEIRO — Exageros que estariam ocorrendo em Brasília, face às medidas de emergência adotadas pelo Governo.

DEPUTADA BETE MENDES, como Líder — Reflexões sobre o momento político nacional, a propósito das medidas de emergência decretadas pelo Governo e da apreciação pelo Congresso Nacional da Emenda Dante de Oliveira.

DEPUTADO HÉLIO DUQUE, como Líder — Proibição que recai sobre o Congresso Nacional, no concernente às transmissões de suas sessões conjuntas, quando realizadas para apreciação de propostas de emenda à Constituição. Discurso proferido pelo ex-Deputado Euclides Figueiredo, em 1946, defendendo a excelência do regime democrático. Pesquisa realizada pelo Instituto Gallup, retratando a preferência popular, com relação às eleições diretas. Detenções ocorridas nas cidades de Itumbiara e Santa Rosa, de vereadores que demandavam a esta Capital. Editorial do Jornal O Estado de S. Paulo, focalizando aspectos relacionados com a Emenda Dante de Oliveira.

DEPUTADO JORGE ARBAGE, como Líder — Razões que levaram o Governo a decretar medidas de emergência. Necessidade do diálogo e do entendimento interpartidário, objetivando a solução dos graves problemas que afligem o País e para a consecução da abertura democrática do Presidente João Figueiredo.

DEPUTADO CLEMIR RAMOS, como Líder — Solicitação de esclarecimento à Mesa, relacionados com a apreciação da Emenda Dante de Oliveira. Alusões ao discurso do orador que o precedeu na tribuna.

1.2.2 — Comunicação das Lideranças do PDS no Senado Federal e na Câmara dos Deputados — De substituições de membros em comissões mistas.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Inclusão em Ordem do Dia, em regime de urgência, de matérias que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

Nºs 35/84-CN (nº 100/84, na origem), e 36/84-CN (nº 105/84, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1984, que altera, acrescenta e suprime dispositivos da Constituição Federal.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO

Ata da 61^a Sessão Conjunta, em 24 de abril de 1984

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla.

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz —

Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora —

Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Juárem — Cid Sampaio — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lou-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

rival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Salданha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Viana — PDS.

Amazonas

Arlindo Pôrto — PMDB; Arthur Virgílio Neto — PMDB; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Leônidas Rachid — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Jayme Santana — PDS; José Burnett — PDS; Magno Bacelar — PDS; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Carlos Virgílio — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Evandro Ayres de Moura —

mulo Galvão — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolim — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Ruben Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Emílio Haddad — PDS; Fued Dib — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Baptista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa Júnior — PDS; Oswaldo Murta — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PDS; Sérgio Moreira — PMDB.

Sergipe

Augusto Franco — PDS; Gilton Garcia — PDS; Jackson Barreto — PMDB; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Rô-

São Paulo

Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Celso Amaral — PTB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Ferreira Martins — PDS; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novais — PMDB; João Bastos — PMDB; João Hermann — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; João Divino — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Harry Amorim — PMDB; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Ary Kfouri — PDS; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Carlos Martínez — PDS; José Tavares — PMDB; Norton Macedo — PDS; Oscar Alves — PDS; Oswaldo Trevisan — PMDB; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Valmor Giavarina — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Dirceu Carneiro — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Paulo Melro — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmar de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Nelson Marchezan — PDS; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Pratini de Moraes — PDS; Rubens Ardenghi — PDS; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clark Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

João Batista Fagundes — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores

e 285 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Orestes Muniz.

O Sr. João Cunha — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado João Cunha.

O SR. JOÃO CUNHA (PMDB — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, recordo que, em questão de ordem, na sessão de ontem à noite, requeri a V. Ex^a a minha inscrição no período de breves comunicações, a partir da sessão de hoje até o dia 25.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento de V. Ex^a foi deferido na oportunidade.

Concedo a palavra a V. Ex^a para uma breve comunicação.

O SR. JOÃO CUNHA (PMDB — SP) — Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Brasília, cidadela da democracia brasileira, está sitiada hoje, e o executor da medida, General Newton Cruz, ao sitiá-la, cometendo as violências de que temos notícias, se esqueceu de olhar para trás e verificar que está sitiado por 130 milhões de brasileiros. Só posso lembrar o episódio de um general franquista, durante a Guerra Civil Espanhola, que cercado e sitiado gritou aos seus soldados: "Soldados, estamos cercado. Não deixem o inimigo fugir". O inimigo, hoje, certamente é a Nação brasileira. Em nome da tranquilidade, da ordem, da chamada paz de túmulo, como gostariam os que detêm o poder de usufruir em nome da perenização do poder.

No mesmo passo, quando nos aproximamos da votação da Emenda Dante de Oliveira, para cuja discussão e votação temos hoje mais que um mandato, temos a ordem que nos impõem os 5 milhões de pessoas que foram às praças públicas em todo o território nacional, visíveis para a imprensa, sem contar os outros 40 milhões que foram às praças públicas das cidades do interior do Brasil, só há uma obrigação para o Congresso Nacional: votar, e já. Entretanto, lemos nos jornais, ouvimos pela televisão, que setores do Partido da Oposição, destacando-se a figura do ilustre Governador de Minas Gerais, Tancredo Neves, propõe negociações e já. Eu não entendi, portanto às vésperas de uma decisão que é imperativo na vontade nacional, alguém se levante na proposta de negociações. Eu me pergunto: "Negociar o quê, com quem? Negociar em pleno estado de sítio?", "Não. Negociar com a arma apontada na barriga da Oposição e do povo brasileiro?" Não. "Negociar com baionetas caladas?" Não. "Negociar com o Sr. General Newton Cruz, que espalha a sua hidrofobia antinacional pelas ruas de Brasília?" Não.. "Negociar com que interlocutores?" "Do Governo?" "Com qual?" "O Sr. Newton Cruz tomando conta da porta das negociações?" Não. "Negociar com o General Newton Cruz à mesa?" Não. "Negociar com o Sr. João Figueiredo, agora, ele que mostra que perde o equilíbrio necessário ao estadista, ao determinar a violência contra a Pátria, nesta violência contra Brasília?" Não. Só podemos admitir, se no seio das Forças Armadas nos for indicado um homem de equilíbrio, um homem de respeitabilidade, um homem voltado aos interesses da Pátria, um homem integrado com as idéias nacionalistas, um homem que possa efetivamente representar o poder. E do lado de cá, há de se estabelecer uma pauta, e a primeira delas só pode ser, ou eleições diretas, ou convocação imediata de uma assembleia nacional constituinte livre e soberana. No estudo de sítio não há diálogo com a ditadura. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Orestes Muniz. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Farabulini Júnior.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

São Paulo comparece aqui neste dia e vai acompanhar os trabalhos deste Congresso Nacional, através dos Deputados paulistas, que vêm aqui, para prestigiá-lo e mais do que isto, vêm para fazer um apelo dramático, vêm para dizer que este Congresso não pode apresentar-se genúflexo perante o Presidente da República. Ao contrário, o Congresso precisará dar à Nação a amostragem de que aqui há austeridade, de que aqui há honestidade de propósitos, e de que aqui está o representante do povo legítimo, austero e independente. Quem por acaso seja um representante do povo e que não seja independente, só tem um caminho, o caminho da renúncia do seu mandato. O povo deverá comparecer aqui no dia 25 e se acomodar nos bastidores e nas galerias. Aplaudirá e também vai apurar. Aplaudirá aqueles que votarem a favor do povo, pelas eleições diretas e poderá apurar, sim, e poderá viciar, sim, aqueles que, por acaso, estejam em dissonância com a opinião pública.

Os Deputados estão aqui, Sr. Presidente. O Deputado Jorge Fernandes, do Partido Trabalhista Brasileiro; é o Deputado Anísio Batista, do Partido dos Trabalhadores; é o Deputado Luiz Furlan, do Partido Democrático Social; é o Deputado Rubens Lara e o Deputado Edinho Araújo, do partido do Movimento Democrático Brasileiro. Deputados que representam a bases paulistas e que vêm a esta Casa para dizer que se Deputados Federais fossem, votariam na Emenda Dante de Oliveira. E o que ocorreu ontem, Sr. Presidente e Srs. Congressistas? A televisão mostrou o Deputado Paulinho Cícero, vice-Presidente da Câmara dos Deputados. O Presidente da República convocou S. Ex^a fez o apelo, estabeleceu a coação, estabeleceu a medida, mas o Deputado Paulinho Cícero, do Partido Democrático Social, veio à luz, veio à opinião pública para dizer que vai votar a Emenda Dante de Oliveira. Apelo aos Deputados do PDS para que acompanhem amanhã a votação memorável que há de se ferir aqui nesta Casa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A regulamentação das medidas de emergência que foram baixadas ontem pelo General Newton Cruz, nos dão conta neste momento da grave situação em que vivemos neste País. Brasília é hoje uma cidade ilhada, é uma cidade em estado de absoluto isolamento do resto do País. As emissoras de rádio e televisão não podem gerar notícias para fora da Capital da República sobre qualquer fato ligado, direta ou indiretamente, às emendas constitucionais tramitando no Congresso Nacional. Percebiam, Srs. Congressistas, a imensa gravidade desta regulamentação das medidas de emergência. Isto significa simplesmente dizer que a Emenda Dante de Oliveira não poderá ter a sua votação divulgada mas, ainda, o mais grave é que todas as emendas constitucionais em tramitação nesta Casa terão a sua divulgação pública vedada. Ou seja, os órgãos de comunicação social não poderão transmitir para o resto do País, qualquer debate que seja travado em torno, mesmo da emenda enviada pelo Presidente General Figueiredo ao Congresso Nacional. O Governo tenta acobertar a covardia dos omissos, o Governo tenta

passar um manto em cima da ausência, do descomprimento, da irresponsabilidade daqueles que estão dispostos a trair a vontade do povo expressa nos palanques e nos grandes comícios populares.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos constatando que este é o último ato de insanidade deste regime. Este regime está em estado de absoluta obsolescência. É como uma célula morta que não se refaz. Está vivendo os seus momentos de decrepitude, e este último ato de insanidade que infelizmente impede a Nação brasileira de presenciar, de testemunhar, de ver com os seus olhos, de ouvir com os seus ouvidos, de registrar o que se passa neste momento histórico no Congresso Nacional. É impressionante o que temos assistido, Sr. Presidente, no aeroporto e nas vias de acesso e de entrada a esta cidade. Esta cidade está sob intervenção militar, vivendo um verdadeiro estado de terror. Estamos submetidos a esta figura histriônica, trágica e obsessiva, que é a figura do General Newton Cruz. E o Congresso Nacional, assim como a Câmara dos Deputados também, precisa manifestar-se contra isto. Nós exigimos do Presidente da Câmara dos Deputados uma posição de coragem, de firmeza. Exigimos uma posição de Hombridade contra esta trônicas e trágica do General Newton Cruz. O Presidente da Câmara dos Deputados, infelizmente, tem se mostrado extremamente débil, passivo, submissos; S. Ex^e tem dado provas de bom-mocismo em relação ao que se passa hoje na Capital do País. É preciso, neste momento, que o Presidente da Câmara dos Deputados dê explicações cabais aqueles que S. Ex^e representa, uma vez que S. Ex^e representa o Poder Legislativo, representa a Câmara dos Deputados. Nós exigimos, neste momento, uma posição ereta, de firmeza, de coragem, uma postura de dignidade, porque podem colocar tropas nas ruas, mas a Câmara dos Deputados não abrirá mão da sua dignidade. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Carone.

O SR. JORGE CARONE (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Após vinte anos volto à vida pública. O meu pai era deputado estadual, perdeu dois anos de mandato quando Getúlio Vargas fechou o Congresso Nacional. Eu paguei quatro vezes para ver, e vi quatro vezes. A primeira, quando os banqueiros e os militares mandaram me falar que se não revogasse o decreto, que tinha feito da revisão dos impostos prediais, cairia em quarenta e oito horas, e eu caí em trinta e sete horas. A segunda foi quando o Governador Israel Pinheiro me chamou e disse: "Carone, vai para a ARENA, senão você vai ser cassado". Eu falei: "Governador, eu prefiro ser cassado a ir para a ARENA". E fui cassado.

A terceira vez foi quando o Ministro Villas-Boas, amigo de meu pai avisou que o Presidente Castello Branco advertiu-o que se o Tribunal Superior Eleitoral me desse ganho de causa eu seria cassado. O fato é que eu ganhei e fui cassado. Minha esposa veio para aqui e na época disseram: "Carone, se a sua esposa falar, ela vai ser cassada e o Congresso vai ser fechado".

Eu já paguei quatro vezes para ver, e estou pronto para ver outra vez. O tiro pode sair pela culatra, por isso é preciso ter juízo, porque houve um trabalho de arregimentação de mais de quarenta milhões de pessoas nas ruas. Então, não pensem V. Ex^{es}s. que os militares vão ficar contra o povo. Não, não vão ficar contra o povo, e no momento decisivo eles passam a ficar com a grande maioria, com o povo, como sempre o fizeram, porque o povo também faz parte de suas famílias.

Meus colegas tomamos conhecimento do teor da Mensagem do Presidente Figueiredo. De seu texto verificamos que serão reduzidos em dois anos o mandato de

Vereadores. Por que ele não mandou cortar dois anos dos mandatos dos Senadores biônico? Isso é o que deveria ser feito, para dar mais legitimidade ao Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Medauar. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Genebaldo Correia. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Amadeu Gera.

O SR. AMADEU GEARA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Eu jamais esperei poder assistir a fatos tão deprimentes como os que nos últimos três dias principalmente, a Nação acompanha estarrecida. Brasília sitiada, o Congresso Nacional vivendo momentos de tensão, as explicações por parte das autoridades encarregadas da execução das medidas de emergência, sendo as mais disparate possíveis. O Brasil vivendo o momento do temor, por um lado, do engano e da mentira, por outro lado.

É preciso entender, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que este País já está maduro para saber determinar o seu futuro. É preciso que aqueles que fazem intimidações dessa natureza entendam que não terão seus objetivos alcançados, pois elas são pura provocação. Aqueles que, de forma radical, agora, pretendem frustrar a vontade unânime do povo brasileiro, que exige as eleições diretas agora como forma de determinar o seu futuro, de mudar a política econômica, de resolver as questões como o desemprego, como a dívida externa, de punir aqueles que nos últimos anos têm dilapidado o erário brasileiro através de falcatruas e de negociatas e de roubos escandalosos.

Não, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não será com emergências, não será com bloqueios em aeroportos e rodovias, não será através do confinamento de vereadores e prefeitos que este Brasil caminhará para a democracia. O que mais nos assusta é esse temor que tem o Governo de que Brasília seja tomada por prefeitos e vereadores legitimamente eleitos pelo povo brasileiro. Este Governo que não tem voto e não tem povo tem medo exatamente daqueles que têm representatividade. Por isso, a nossa homenagem a todos eles, aqueles que, apesar de certa forma constrangidos por uma série de atitudes tomadas pelo Governo nos últimos dias, vieram a Brasília e aqui estão dispostos a demonstrar que o povo que os elegeu lhes deu também delegação para vir aqui e impor, perante Senadores e Deputados Federais, o direito que deve ter o povo, da mesma forma que os conduziu às Câmaras Municipais e às prefeituras, de eleger aquele que ocupará o Palácio do Planalto.

Mas, eu quero me referir ao final, Sr. Presidente, a uma preocupação própria, minha. V. Ex^e, como Presidente do Senado, como Presidente do Congresso Nacional, por via de consequência, há dias procurou o Ministro Leitão de Abreu e a S. Ex^e entregou uma planta da Esplanada dos Ministérios, entregou a S. Ex^e um croqui da Praça dos Três Poderes e determinou, ali, quais os espaços que pertencem ao Congresso Nacional. Eu não quero acreditar nisto, Sr. Presidente, porque conheço V. Ex^e e o respeito, mas a muitos pareceu e a mim me preocupa que na hora em que V. Ex^e fez a entrega desse croqui, pode até parecer que V. Ex^e deu ao Ministro Leitão de Abreu e ao Governo os limites da presença de forças militares que poderá amanhã sitiari o Congresso Nacional. Esta preocupação tenho eu: na hora em que houve essa delimitação, mas mesmo que a um metro da linha que V. Ex^e traçou, venham o Exército, a Marinha e a Aeronáutica, pouco importará, porque aqui dentro, apesar

das armas apontadas lá fora, haverá de gritar mais alto, o sentimento patriótico dos Deputados e Senadores brasileiros. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Darcy Passos.

O SR. DARCY PASSOS (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Nos dias que correm a campanha nacional pelas eleições "diretas", "já" é vitoriosa. Porque, ao analisar-se as lutas políticas deste País, sempre têm-se duas alternativas-limite: de um lado, as elites que pactuam e compactuam para manter privilégios, e de outro lado as grandes massas populares que ficam fora das articulações, porque o povo esteve nas ruas, as eleições diretas já são vitoriosas. Resta saber se o Congresso Nacional vai participar da vitória ou não. O povo na rua conquistou o seu direito, o seu direito de participação política. É irrelevante, é secundário, é menor, diante da grandeza da participação popular, que eventualmente o Congresso não ratifique a vontade popular, mas o Congresso há de lutar para adquirir a sua verdadeira dimensão. Um Congresso que se pretenda autenticamente representando a vontade popular só tem dimensão grandiosa quando se submete servilmente à vontade imposta pelos seus mandantes, que são os populares.

O fato de terem vindo para cá populares, vereadores, prefeitos, arrostando a prisão, as barreiras, o confinamento, é mais uma vitória das "diretas, já"! Os que não estão aqui queriam estar, estão pelas estradas ou estão em frente às Câmaras, às Assembleias Legislativas.

O Congresso Nacional é que tem hoje que decidir que papel há de desempenhar no momento histórico que hoje estamos vivendo. Será um papel da altura do povo, ou será um papel marginalizado, como se quis condonar este povo?

A escolha é nossa. Deputados dos Partidos de Oposição e até do Partido do Governo estarão aqui, cumprindo o compromisso junto com o povo e colocando-se na estatura moral e político que tem a maioria popular, que exige "diretas, já"! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Reis. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Ibsen Pinheiro.

O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB — RS. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Chegando ontem a esta capital, eu tive a impressão de chegar a um território inimigo, a uma zona de ocupação, achando que aquelas forças ali colocadas se comportavam exatamente como se estivessem ocupando um território inimigo. Lembrei, então, que, poucos anos atrás, um ocupante do Palácio do Planalto se referia às forças da Oposição como o inimigo e, hoje, Sr. Presidente, há uma mudança para pior: inimigo é o povo brasileiro. Assim, eu entendia perfeitamente a conduta das forças repressivas colocadas no aeroporto da cidade porque se comportam como uma tropa de ocupação em território hostil. Têm razão de assim o fazer, na medida em que o sentimento popular, unanimemente, é hostil à manutenção, pela força, pelo arbitrio e pela violência, daquilo que aí está.

Esta Casa é, hoje, uma Casa sitiada e V. Ex^e, Sr. Senador Moacyr Dalla, preside uma Casa acuada, sitiada, cuja liberdade está comprometida e que só poderá ser resgatada, como já o foi no passado, pela dignidade, pelo comportamento viril que a maioria do Congresso Nacio-

nal, nos piores anos do arbítrio, soube investir, revestir, para repelir a violência que se abateu sobre nós.

Esta Casa é desarmada, sim! Mas esta é a sua força. Ao seu lado está a consciência nacional esperando dos Congressistas a coragem política, a coragem cívica e, se necessário, Sr. Presidente, a coragem pessoal que, eu tenho certeza, não haverá de faltar à maioria desta Casa, seja qual for a sigla em que se abrigue. Aquele que dará seu voto amanhã não o fará por medo, porque não será digno do povo brasileiro aquele que por medo se agache e, de cócoras, tome uma decisão acoelhada. Não, esta Casa, não! Esta Casa é composta de homens e mulheres com dignidade que saberão repelir e farão, ao contrário da violência e do arbítrio, um instrumento da nossa dignidade como representante de um povo digno que fixou a sua posição e não aceita o acolhimento de quem quer que seja.

Era o que tinha a dizer. (muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Srs. Congressistas, o art. 31 do Regimento Comum diz o seguinte: "A primeira hora da sessão será destinado aos oradores inscritos que poderão usar da palavra pelo prazo de cinco minutos improrrogáveis". A sessão começou às 11 horas e 2 minutos, são 11 horas e 32 minutos. Está encerrado o período de breves comunicações.

Concedo a palavra a nobre Deputada Bete Mendes, que falará na qualidade de Líder do Partido dos Trabalhadores.

A SRA. BETE MENDES (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente Sr^a e Srs. Congressistas.

Gostaríamos de levantar algumas considerações com relação ao momento que estamos vivendo hoje, neste País. Esta Casa que tem os legítimos representantes da população brasileira, que aqui estão para legislar em benefício da população brasileira, tem hoje a Emenda Dante de Oliveira para ser apreciada e aprovada, o que nós, das Oposições, principalmente, e um grande grupo dos parlamentares do PDS queremos.

Concomitantemente a isso, o Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, honrando esta Casa Legislativa, mandou uma emenda à Constituição restabelecendo outros critérios de eleição direta, além de outras qualidades para esta Casa perdidas em emenda constitucionais anteriores.

Até aí, temos a democracia brasileira, conforme queremos que ela esteja, caminhando normalmente. E o que nós vemos do mesmo Presidente da República e do General Newton Cruz? As medidas de emergência que fizeram de Brasília uma cidade sitiada, não apenas pelas armas — e vejam bem, é muito grave mas sitiada também com relação à imprensa. A televisão e o rádio, além de todos os jornais, têm a impossibilidade de dizer o que está acontecendo hoje, aqui, na maior Casa Legislativa deste País, responsável por todas as leis que estão acontecendo neste País e que poderão vir a acontecer, beneficiando a população brasileira.

Gostaríamos de questionar a insegurança do Presidente da República com relação ao nosso caminho democrático e com relação à legitimidade dos votos que tivemos nas urnas para representar o povo brasileiro. (muito bem!). A população brasileira que nos elegeu, em todos os Estados e em alguns Territórios deste País, fez com que viéssemos a esta Casa para atender ao seu interesse, ao interesse de mais de 125 milhões de habitantes. E o que há de antidemocrático que está ameaçando o Palácio do Planalto e a Cidade de Brasília? Nada, nada, Srs. Congressistas! Na verdade, o povo que, em todas as praças e em todas as ruas do País, se manifestou pelas eleições diretas já, viria a Brasília, está tentando vir à Brasília, para dizer aos seus parlamentares que quer que

eles votem em diretas já, pacificamente, como o fizeram em todas as manifestações.

Isto é pressão? Não! Vamos observar o dicionário da nossa língua. Isto quer dizer: nós, que fomos eleitos pelo povo, devemos atender às aspirações desse povo de quem ficamos distantes, pela situação geográfica da Capital deste País e, portanto, temos mais é que querer que esse povo venha a nós, que esse povo fique conosco. E nós que queremos isso, sentimos a maior alegria, o maior orgulho e a legitimação verdadeira de que esta Casa é a Casa do povo, de que nós somos os legítimos representantes deste povo. Para nós, essas galerias, cheias de homens e mulheres, brasileiros e brasileiras, exigindo de nós, pacificamente, com a sua presença, "eleição direta já" não é nenhuma pressão. É a corrente sincera, verdadeira e democrática da população brasileira e dos seus legítimos representantes no Congresso Nacional. (Muito bem! Palmas prolongadas.)

O Sr. José Eudes — Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BETE MENDES — Concedo o aparte ao nobre colega José Eudes.

O Sr. José Eudes — Minha companheira de Partido e amiga, Deputada Bete Mendes, V. Ex^a coloca hoje questões que são questões pensadas, vividas pelos 130 milhões de brasileiros que, limitados ao seu direito de ver e de ouvir, têm o congresso Nacional, talvez como o último aceno de esperança de que ele se conjugue com a vontade do nosso grande povo brasileiro. Nós vivemos o momento do diante, do durante e do depois, porque a Emenda do Deputado Dante de Oliveira produziu no Brasil um quadro tão rico, tão belo e tão bonito de mobilizações populares que, podemos dizer hoje, apesar das emergências, nós começamos a respirar mais liberdade. O que ocorre, nobre Deputada Bete Mendes é que, na realidade, a simbologia que será apresentada amanhã, na sessão do Congresso Nacional, vai significar ou não, o atendimento desse contingente imenso de brasileiros, que resgata para si, um dos seus direitos fundamentais, usurpados pela ditadura: o direito de escolher livre, soberanamente, o nosso próximo Presidente da República. V. Ex^a está de parabéns. O povo brasileiro está de parabéns, porque risonho, e os Deputados refletem, hoje, nesta Casa, junto com os Srs. Senadores, nos seus lábios, um sorriso que é o sorriso do povo brasileiro, da esperança e da alegria, de retomar o seu título e dizer: nós vamos depositar na urna o voto da vontade popular.

A SR^a BETE MENDES — Obrigada, nobre Deputado José Eudes.

O Sr. José Genoino — Nobre Deputada Bete Mendes, o País vive uma situação especial e particular. O Governo encontra-se sitiado pela opinião pública manifestada nos comícios de milhões e milhões de brasileiros. E o Governo tenta sitiá-la Brasília e o Congresso Nacional, para cortar o vínculo desta Casa com as aspirações e o desejo de milhões e milhões de brasileiros. E nós, Parlamentares, não aceitamos este corte entre esta Casa e a vontade, a aspiração e o sonho de mulheres, homens, crianças e velhos, que foram às praças exigir eleições diretas. É um momento de definição, de desafiar as medidas de emergência e é, acima de tudo, esta Casa não se intimidar e, amanhã, votar *diretas já!* Milhares de pessoas estão nas barreiras, centenas de ônibus, mulheres e crianças ao relento nas barreiras rodoviárias, precisam saber que nós, aqui, estamos, acima de tudo, ouvindo a sua voz de *diretas já!* Por isto é oportuno o pronunciamento de V. Ex^a, que situa o vínculo entre esta Casa e a opinião de milhões e milhões de brasileiros, e não o vínculo desta Casa com algo morto, frio, gelado, que são as medidas de emergência e os seus autores. Muito obrigado, nobre Deputada Bete Mendes.

A SR^a BETE MENDES — Agradeço o aparte do nobre colega, José Genoino, e gostaria de fazer uma reflexão, com a permissão dos nobres Congressistas e da Presidência desta Casa.

A reflexão é sobre uma coisa muito triste, que são as medidas de emergência. As medidas de emergência são acionadas no sentido de proteção da população e proteção do estado natural e normal das coisas. Essas medidas de emergência instauradas não apenas em Brasília, mas em dezenas de cidades do Estado de Goiás, não estão em favor da população brasileira. Foram instauradas contra a população brasileira. Isto enseja uma segunda reflexão, isto dá lugar a uma segunda reflexão. O povo brasileiro, Senhor Presidente da República, merece tropas nas ruas, como se ele não tivesse um comportamento moral, honesto e cívico, já demonstrado em todos os comícios e praças públicas? Eu acho que é uma desonra para a população brasileira! É simplesmente deixar que essa população sofra o desgaste de um Presidente que não a considera, não baseado em fatos reais, porque os fatos reais do passado recente, dos últimos três meses, mostram uma população profundamente consciente da sua civilidade, profundamente consciente da sua cidadania e profundamente consciente de que, pacífica e organizadamente, ela conseguirá o que ela quer com os representantes legítimos que estão nesta Casa, ou seja, ela conseguirá que as leis que ela sempre quis que fossem aprovadas pela Casa Legislativa o sejam. E por isto ela foi às praças. E o Sr. Presidente da República, lamentavelmente, ao acionar as medidas de emergência, essas medidas de emergência estão agindo contra a população brasileira, porque as revistas feitas nos aeroportos e nas estradas, e as tropas armadas — vejam bem, as tropas estão armadas com fuzilaria, elas não estão armadas com pólvora seca, elas estão com armas verdadeiras e balas verdadeiras — estas tropas estão aí, ameaçando a população brasileira e ameaçando este Congresso Nacional. E nós não podemos viver sob esta ameaça.

Por isto, eu quero parabenizar todos os Congressistas que aqui estão e apelar para que votem segundo o legítimo direito que têm de seus representados. Se acharem que seus representados, que são 99% da população, querem as "diretas, já", o mais honrado, o mais civil e o mais correto é votar conforme a população está pedindo a nós, da forma mais pacífica possível.

O Sr. Jorge Cury — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR^a BETE MENDES — Pois não, ouço V. Ex^a

O Sr. Jorge Cury — Ilustre Deputada Bete Mendes, V. Ex^a está fazendo um belíssimo discurso em prol da democracia. E nós só podemos louvar tal conduta, quando estamos vendo que esta Nação, ao invés de estar vivendo dias de festa, que antecedem a votação da Emenda Dante de Oliveira, de mãos entrelaçadas e mentes jungidas pelo mesmo sentimento de brasiliade e de democracia, o Governo nos impõe a melancolia, a tristeza de vermos esta Casa cercada no seu mais sagrado direito de ver defendido o seu pensamento pela Nação, que aqui nos trouxe com o voto livre e soberano do nosso povo. Quero parabenizar V. Ex^a, apenas pedindo para fazermos um acréscimo à frase *diretas, já!* Deveríamos ter construído esta frase assim: *diretas antes e já!*, porque, em verdade, este sentimento que o povo brasileiro tanto acentua na sua alma, no seu coração e no seu espírito desde o dia em que derrubaram o Presidente João Goulart. Desde o dia seguinte ao golpe, se esperava que esta Nação fosse devolvida ao povo brasileiro para que ele, soberanamente, escolhesse o seu verdadeiro mandatário e não aqueles comandantes de proveta, aqueles que são eleitos por manipulações, casuismos eleitorais e que, ao invés de nos enaltecerem perante o consenso da Nação, em verdade fazem com que saímos daqui de cabeça bai-

xa, envergonhados por aprovarmos medidas tão destruidoras da democracia, quando o dever precípua do parlamentar é defendê-la a todo preço e a todo custo. Parabenizo-me com V. Ex^e pela sua bravura, altivez, dignidade e coragem em assomar esta tribuna para proferir a oração que está fazendo, com a qual me solidarizo em gênero, número e grau.

A SR^a BETE MENDES — Muito obrigada, nobre colega.

Gostaria de encerrar, Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas fazendo uma afirmação que acho que é reveladora do nosso sentimento, nesta Casa. Do ano passado até agora tivemos a honra de recuperar o Poder Legislativo, esse poder que estava solapado, de fato, por inúmeros atos institucionais que já se vão no passado. E essa recuperação foi plena. E a sua plenitude se faz agora, nesta Emenda Dante de Oliveira, em completo, com a maior simplicidade e sendo de democracia, com a Emenda Dante de Oliveira e com a emenda que o General João Baptista Figueiredo mandou para esta Casa, honrando este Poder como o responsável pelas leis deste País. Isto está sendo o coroamento da recuperação do Poder Legislativo.

Infelizmente, as medidas de emergências estão nos apavorando, estão nos pressionando. Quero que sejamos os maiores defensores do Poder Legislativo, aqui dentro e lá fora, como é nossa responsabilidade e nosso dever.

Eu gostaria simplesmente de encerrar...

O Sr. Rui Codo — Permite V. Ex^e um aparte?

A SR^a BETE MENDES — Desculpe, nobre deputado, mas, estou encerrando.

O Sr. Rui Codo — Eu gostaria de dizer a V. Ex^e quem se une à luta de V. Ex^e...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O tempo da nobre deputada está encerrado.

O Sr. Rui Codo — ...é justamente um Professor Decano da Faculdade, de uma Universidade de São Paulo, Golfredo da Silva Teles, num apelo, quando me telefonou ontem à noite pois ele está me encaminhando um telegrama, para que esse telegrama seja enviado a todos os Deputados, principalmente àqueles que não vão votar favorável à Emenda. Veja V. Ex^e, o Decano da Faculdade de Direito de São Paulo, Golfredo da Silva Teles, nesse apelo nacional, assumindo a luta de V. Ex^e que, desta tribuna, é uma incansável representante de São Paulo; nas praças públicas deste País mostrou aquilo que realmente vive dentro de V. Ex^e, ao lado dos brasileiros que desejam, a duras penas, porque, na verdade, o que está aí hoje, lamentavelmente, é uma vergonha que inodora a vida política brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Faz soar a campainha) — O tempo da nobre oradora está terminado.

A SR^a BETE MENDES — Por favor, Sr. Presidente, só para encerrar, gostaria de voltar ao raciocínio anterior de que nós estamos no momento de coroação da recuperação do Poder Legislativo com a Emenda Dante de Oliveira e a Emenda que o Presidente da República mandou para este Congresso.

Com essas medidas de emergência, espero dos nobres colegas Congressistas que eles não sejam uma pressão a fim de que não seja feita a nossa recuperação já! Isto, para contrariar, o que eu diria numa imagem o canto de Fênix do Poder que se esvaiu pela sua incompetência. Muito obrigada. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Duque, como Líder do PMDB.

O SR. HÉLIO DUQUE (PMDB — PR. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Todo o governo fraco usa violência porque lhe falta autoridade, e Brasília assiste hoje o estertor de um Governo fraco, de um Governo cercado pela opinião pública nacional, que discorda dos descaminhos simbolizados na negligência, na incompetência e na desonestade que tomou conta dos negócios públicos deste País.

Sr. Presidente, não bastasse os atos terroristas ameaçadores à dignidade dos brasileiros e dos Parlamentares, que no cotidiano se pratico no aeroporto desta cidade sitiada, também ao próprio Congresso Nacional — e ontem na sessão das 19:30 horas fazímos uma solicitação a V. Ex^e, em nome da Liderança do meu Partido, e no final deste pronunciamento, queria ouvir a indagação que fez a V. Ex^e ontem a Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — eis que no item 6, alínea a, da mensagem tornada pública ontem pelo General Newton Cruz, se proíbe, através dos meios de radiodifusão, a divulgação da discussão de qualquer emenda constitucional que tramite neste Congresso Nacional. Já é a violência perpetrada dentro desta Casa, Sr. Presidente.

E nesta hora, gostaria de avivar a memória da Casa e sobretudo de avivar a memória de Sua Excelência, o Senhor Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo que, certamente, conhece este livro: "Perfis Parlamentares", número 23, editado por esta Casa, onde na sua página 181, tratando de um discurso do então Deputado Euclides Figueiredo, na sessão de 1º de março de 1946, naquela saudosa Assembléia Nacional Constituinte, ele dizia — e vejam a atualidade deste conceito do pai do Senhor Presidente da República que, quando no exercício do mandato de Deputado, exilado que foi, perseguido que foi, por um quadro de excepcionalidade democrática, — só em cima da liberdade, só nos fundamentos do estado liberal é que se pode construir uma ordem duradoura, plena, fraterna, humana, cristã, integradora, no respeito à totalidade da dimensão da pessoa humana. Dizia o Sr. Euclides Figueiredo: "...e pessoalmente preferiria renúncia a todas as prerrogativas do meu elevado e honroso mandato de Deputado pelo Distrito Federal, a vê-las dependentes das garantias da força bruta, que um dia servirá para mantê-las, mas poderá também ser empregada para suprimi-las".

Sr. Presidente, é eterno este conceito do Deputado Federal Euclides Figueiredo. O Senhor Presidente da República quem também sofreu, quem também traz na carne o peso de um exílio junto a seu pai: Eis uma foto aqui, ao que sei em Buenos Aires, do então Coronel Euclides Figueiredo e o seu filho João Baptista de Figueiredo.

Sr. Presidente, somente uma ordem democrática — e nós hoje, nesta sessão, que tem também esta marca de ser a leitura das mensagens nº 35 e 36, em que se tenta postergar aquela que é a vontade da cidadania, das eleições diretas, já, é muito importante que S. Excelência conte haver a exacerbação da força, que se mire neste conceito do Deputado Euclides Figueiredo; porque ontem, nesta cidade, se fez um desfile sob o pretexto de aniversário de uma corporação que seria o Comando Militar do Planalto, que tem tudo de intimidação a esta Casa. A Nação dispensa, sobretudo, no instante em que se exige austeridade, os gastos bilionários com aviões hercules fazendo mais de cem vôos para despejar paraquesitas embalados para o combate, saltando aqui sobre Brasília. A Nação dispensa, Sr. Presidente, o argumento da anti-razão, porque é o argumento da força. O que a Nação quer, o que a Nação deseja é um reencontro da cidadania, fazendo com que o Estado autoritário cesse para que, neste grande reencontro com a Nação, se fundamente um projeto politicamente democratizador, economicamente desenvolvido e socialmente fundamentado na justiça social.

Sr. Presidente, gostaria ainda nesta comunicação, de destacar aos Srs. Parlamentares, de todos os partidos, mas sobretudo a esta nobre e valente bancada nordestina, que o Instituto Gallup acaba de publicar uma pesquisa muito bem embasada em termos científicos. E nesta pesquisa se constata que, se aqui, nesta Casa, são as bancadas nordestinas, com raras exceções, que se constituem no grupo fundamental de sustentação a esta ordem de críptica, a esta ordem negligente, a esta ordem desonesta, a esta ordem incompetente, o nordestino pensa assim, segundo o Instituto Gallup: no Sul, 78% dos brasileiros desejam as eleições diretas já, 10% votariam contra as eleições diretas e 12% indiferentes; no Norte e no Centro-Oeste, 84% a favor das eleições diretas; 5% votariam contra as eleições diretas e 11% indiferentes ou sem opinião no Sudeste, 84% eleições diretas já, 7% votariam contra as eleições diretas e 9% indiferentes ou sem opinião; e vejam o Nordeste, 86% votariam nas eleições diretas já, (Palmas.), 4% votariam contra as eleições diretas e 10% indiferentes ou sem opinião.

Mais do que aos colegas Deputados, mais do que aos colegas Senadores, este jornal, nobre Deputado, é o *Jornal do Brasil*, edição do último sábado.

Gostaria de reafirmar aqui, sobretudo nesta sessão onde se tenta postergar as diretas já, que aqueles brasileiros, unidos fundamentalmente num sentimento, que é o de construir um amanhã de justiça social, de liberdade e desenvolvimento para os nossos filhos, que se mirassem, delegados que são, sobretudo da vontade nordestina, que é o Nordeste onde existe, segundo o Gallup, a maior concentração de votos a favor das diretas, porque sabe que somente através das eleições diretas é que se pode começar um processo de reequilíbrio da Federação, corrigindo os desequilíbrios estruturais em que o Nordeste é uma grande vítima hoje, nesta País. (Palmas.) E posso falar porque nordestino também o sou; de lá, de há muito tive que passar a ave de arriabão, ser tangido na busca de uma terra de paz, de justiça, fraternidade e humanismo para os meus filhos, e fui aportar no Estado do Paraná, caminho que tantos brasileiros — nordestinos na origem quanto eu — têm feito, Sr. Presidente. Este apelo é no sentido de que, amanhã, aqui, na votação da Emenda Dante de Oliveira, a Bancada do Nordeste não entre em curso franco de colisão com essa que é a vontade soberana do povo nordestino: eleições "diretas já".

Sr. Presidente, estou a receber, agora, uma comunicação que peço a V. Ex^e, como Presidente do Senado, presidindo esta sessão do Congresso Nacional, que conste neste meu pronunciamento. Neste instante, foram detidos, no Município de Itumbiara, Vereadores da cidade de Cambé. Essa é uma providência que deve ser tomada, Sr. Presidente, porque são Vereadores não apenas do nosso Partido. Recebo, agora, também, uma comunicação de Vereadores de Uberaba que estão detidos e de Santa Rosa. Enfim, Sr. Presidente, se formos nominar aqui esta relação, ela se concluiria no curto espaço que tenho para esta comunicação de liderança.

Sr. Presidente, sei da formação de V. Ex^e, homem que tem se pautado com equilíbrio, moderação e sempre dignificando este Congresso Nacional. Peço que V. Ex^e urge, porque estes não são brasileiros marginais, esses são brasileiros onde pulsam o coração e a sensibilidade de querer uma pátria livre. E não é possível, Sr. Presidente, que as razões da bota substituam na anti-razão as razões de quem desejam liberdade, democracia, desenvolvimento e reencontro deste País com aquilo que ele tem de mais saudável, que é a construção de uma Nação digna, decente para os seus filhos.

Sr. Presidente, finalmente, vamos nos mirar, nós do Congresso Nacional, a um editorial publicado no último domingo pelo jornal *O Estado de S. Paulo* que diz:

Ao Congresso Nacional incumbe, nesta semana, traçar os destinos da Nação por outros 25 anos. Se ele se colocar contra o sentimento nacional, e ao

lado dos Senhores Maluf e Andreazza e dos que aspiram ao mandato tampão, será fácil ao Executivo ter a coragem de levar avante seus planos liberticidas, fazendo eterno o mando dos fisiológicos que estão dentro do poder. Se, pelo contrário, o Congresso Nacional decidir levantar a luta que lhe lançou o Executivo, com a decretação das emergências, será de fato o intérprete do sentimento popular e fará, por sua tomada de posição, o recuo da oligarquia.

A oligarquia está desesperada, Sr. Presidente, nos remos no conceito de Euclides Figueiredo:

"Aqueles que hoje lançam o epíteto da proteção poderão ser os mesmos — vou citar mais uma vez —...a vê-las dependentes das garantias da força bruta, que, um dia, servirá para mantê-las, mas poderá também ser empregada para suprimi-las."

Não nos move, Sr. Presidente, nenhum sentimento de medo, porque assim como aquele grande brasileiro Juscelino Kubitschek de Oliveira, Deus também a nós poupou-nos o sentimento do medo. Mas nesse instante da nacionalidade não se construirá um grande projeto nacional, se todos nós não estivermos imbuídos de um espírito altivo, de um espírito altaneiro, e de saber que dono deste País, não é nenhuma oligarquia fardada ou civil, mas o seu povo, e que a partir de agora marca uma posição: eleições "diretas, já!"

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage, como Líder do PDS.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA) — Como Líder pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Graças ao espírito de intransigência daqueles que sonham chegar ao poder pelo artifício de manobras demagógicas, o País por mergulhar no impasse mais agudo da sua História.

Na verdade, nem o Governo, nem os homens sensatos, com parcelas de responsabilidades nos destinos desta Nação, desejaram ver o projeto de abertura democrática exposto aos riscos de um possível retrocesso, principalmente quando o anseio nacional impunha que ele fosse consolidado em termos duradouros e definitivos.

A história dos povos, Senhor Presidente, sempre foi construída à luz do diálogo, do entendimento e da negociação. Somos uma Nação civilizada, que arrosta o sacrifício de uma crise sem precedentes na sua economia e no entanto primamos pela indiferença na solução dos graves problemas que nos afligem, enquanto nos damos ao luxo de incentivar o divisionismo social, esquecidos, sobretudo, de que assim procedendo, estamos comprometendo, de forma criminosa e inexorável, o futuro de mais de 120 milhões de brasileiros.

Em princípio, Sr. Presidente, repugna-nos todo e qualquer tipo de violência, venha de onde vier, parte de onde partir. No entanto, temos de admitir que o Governo deva repelir as provocações, socorrendo-se de medidas legais e constitucionais, porque o Estado cabe o dever de resguardar a paz social, a integridade da soberania nacional, e o bem estar de todos os brasileiros.

Chegamos ao estágio mais cruciante da atual crise gerada no campo político-institucional. A persistência em pretender alterar a Constituição Federal a fim de mudar-se o rumo do processo sucessório em 1985, aflora no episódio como causa de possíveis acontecimentos que podem transformar o projeto de abertura democrática em simples ruínas de um esforço malogrado.

A História, Sr. Presidente, é o grande testemunho que resiste à força do tempo, e permanece perene ao julgamento sucessivo das gerações. No evento das eleições di-

retas já, hão de surgirem os tartufos que incitaram o povo à prática de ações desatinadas, sem que falte de outro lado a lúcida participação do bom senso, este evidentemente patrocinado pelo Presidente João Figueiredo, que numa luta cívica e de alto discernimento, tudo vem fazendo para facilitar o diálogo e a negociação.

O Sr. Farabulini Júnior — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JORGE ARBAGE — Ouço V. Ex^e com muita honra.

O Sr. Farabulini Júnior — Nobre Deputado Jorge Arbage, V. Ex^e estabelece na sua dialética algo que não podemos aceitar. Estabelece primeiro que a violência provém das praças e das ruas, e nasceu com o povo; quando V. Ex^e sabe que a violência, ao contrário, nasceu nos quartéis, é fruto da Presidência da República, e agora está sob o Comando de alguém tão violento que não podemos conceber. V. Ex^e imagine a hipótese de nós não termos, absolutamente, tido conhecimento da emergência prolatada, esta emergência que, na verdade, a Constituição estabelece. Não estabelece como firme, nem como boa e nem como valiosa, mas, na verdade, ela inspira, agora, o descontentamento popular, inspira a revolta e inspira a frustração, porque esta população que foi para as praças, um milhão e meio em São Paulo, um milhão no Rio de Janeiro, 350 mil em Minas Gerais, em Porto Alegre, e no Brasil inteiro, esta massa humana está pretendendo votar, para Presidente da República. No entanto, o Presidente pretende encastelar-se aí, através dele próprio, ou através dos seus mais chegados, Andreazzas e Malufts, os quais a sociedade brasileira não aceita, Sr. Deputado Jorge Arbage, os repudia e cria repulsa natural, que é a força dos ventos, que é a força da voz do movimento popular.

O SR. JORGE ARBAGE — Eminent Deputado Farabulini Júnior, V. Ex^e citou o exemplo de um milhão de pessoas, no comício do Rio de Janeiro, a pretender as eleições diretas. Seria, no entender de V. Ex^e, um argumento de pressão popular. Eu responderia a V. Ex^e que, no dia 15 de outubro de 1982, 60 milhões de eleitores consagraram o atual Colégio Eleitoral que está na Constituição, dando a nós outros o direito, o dever de sufragar o futuro Presidente da República.

O Sr. Sebastião Curió — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O Sr. Farabulini Júnior — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Deputado Farabulini Júnior, solicite o aparte ao orador que está na tribuna.

O Sr. Farabulini Júnior — Permite-me um contraparte?

O SR. JORGE ARBAGE — Eu pediria a V. Ex^e apenas que ouvisse o meu argumento. Veja V. Ex^e que os parâmetros são absolutamente diferentes e, no entanto, gostaria de me fundamentar no aparte de V. Ex^e, quando cita a presença de 1 milhão de pessoas no comício da Candelária, de 400 mil em São Paulo, de 500 mil em Minas Gerais, para perguntar a V. Ex^e que tanto condena, como acabou de fazê-lo o eminent Líder Hélio Duque, que condenou os gastos com a emergência, para perguntar a V. Ex^e quem está financiando, em todo o território nacional, essas manifestações pomposas? (tumulto.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Atenção Srs. Congressistas! Vamos cumprir o Regimento. Está suspensa a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 12 minutos, sendo reaberta às 12 horas e 14 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão. Continua com a palavra o nobre Deputado Jorge Arbage. A Presidência esclarece que o nobre Deputado não vai conceder apartes.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tenho de lamentar que pela primeira vez na tribuna e por força das circunstâncias, quebre eu uma tradição que mantendo há nove anos no exercício do mandato parlamentar, o diálogo com meus companheiros. Não darei mais aparte para que eu possa prosseguir na comunicação que faço agora.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está registrada a afirmativa de V. Ex^e

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, condene a decretação das medidas de emergência. Ora, Sr. Presidente, o que são as medidas de emergência senão prerrogativas inseridas no art. 155 da Constituição da República, votada por este Congresso Nacional.

Por que dela se socorre o Governo da República? Pela consciência da gravidade que a situação estava a revelar.

Ora, Sr. Presidente, os comícios promovidos nos principais Estados da Federação, as pressões iniciadas e concretizadas sobre os parlamentares no Congresso Nacional. Esta instituição não pode sofrer...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Deputado Farabulini, o orador já científou à Casa que não vai dar apartes, e devo esclarecer que esta Presidência já mandou desligar os microfones de apartes.

Continua com a palavra o nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE — O Congresso Nacional não pode sofrer o constrangimento da sua liberdade, na manifestação de uma decisão que vai implicar no futuro do povo brasileiro.

Sr. Presidente, vejo que a história apenas se repete. Aquelas que no passado tanto fizeram para depor o Presidente Getúlio Vargas, aquelas que manipulavam as massas até encontrar o objetivo fundamental para consagrar a deposição, que era exatamente os cadáveres nas ruas, voltam agora a repetir a mesma façanha. E foi exatamente para prevenir a integridade de 120 milhões de brasileiros que o Presidente da República, numa inspiração divina, decretou as medidas de emergência, para tranquilizar a Nação, assegurar a integridade da nossa soberania, garantir o funcionamento do Congresso Nacional e deixar que, pela livre manifestação do Senado e da Câmara dos Deputados, a Emenda Dante de Oliveira seja submetida ao revedido da nossa decisão.

Portanto, Sr. Presidente, não há nada a que se objetar. A violência que se anuncia diariamente nesta tribuna, para atingir a honorabilidade de um homem correto, como o General Newton Cruz, é imaginária, é simplesmente artificiosa, é tendenciosa e tem o objetivo de tumultuar o processo de normalidade, que está garantido pelo governo, para que o Congresso decida livremente sobre a sorte da Emenda Dante de Oliveira.

Vou concluir, Sr. Presidente, fazendo aqui uma advertência, que não é ameaça, fazendo aqui um alerta que deve ter resonância na consciência dos que aqui representam a grande Nação brasileira.

Sr. Presidente, poucas horas nos restam para mediação. O governo abriu as portas do diálogo e do entendimento quando encaminhou à decisão desta augusta Casa a sua proposta de emenda à Constituição. Em torno dela as representações políticas no Congresso Nacional devem se concentrar para analisar os seus objetivos, se é que, na realidade, está se pretendendo preservar a continuidade do projeto de abertura democrática, tão salutamente instituído neste País, pela obstinada vocação

democrática do Presidente João Figueiredo. Estamos Sr. Presidente, repito, diante de um grave impasse, impasse que só será removido se a lucidez descer sobre as nossas consciências para eliminar o orgulho daquele que se arroga ao direito de dizer que não sobe a rampa do Palácio do Planalto para dialogar, para negociar e para se entender. Precisamos, Sr. Presidente, ter coerência e bom senso nesta hora de dificuldade da vida nacional. Que observem bem o significado do apelo que faço, que observem bem o sentido da gravidade que nos ameaça nesta hora, que observem bem até que limite está indo a boa vontade e a flexibilidade democrática do Presidente João Figueiredo. Do contrário, Sr. Presidente, sucumbiremos todos no mesmo abismo e as gerações do amanhã não haverão de perdoar jamais esta representação, que será acusada como responsável pela destruição de um esforço tão extraordinário do Presidente da República, no sentido de transformar este País numa democracia.

Terminei, Sr. Presidente, deixando aqui estas palavras de advertência. Acolham-nos os que tiverem bom senso, duvidem os que ainda acreditam que a Revolução esteja morta e despida de forças para realizar os seus objetivos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Clemir Ramos, como Líder do PDT.

O SR. CLEMIR RAMOS (PDT — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não há dúvida. É indiscutível o repúdio da Nação brasileira contra este regime imposto ao povo brasileiro desde março de 1964, instituído através de um golpe de estado e contra a vontade do povo brasileiro. Terminado este ciclo, o povo exige o restabelecimento imediato de seus direitos, de suas garantias. O povo brasileiro exige o restabelecimento do direito sagrado de escolher o seu representante máximo na representação pública, que é o Senhor Presidente da República, e por isto, exige que o Congresso Nacional, legítima instituição representativa dos anseios populares, vote a Emenda Dante de Oliveira, restabelecendo já as eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República. O povo brasileiro está atento ao que ocorrerá amanhã durante a sessão de votação da Emenda Dante de Oliveira e o PDT deseja registrar neste momento que todos os seus vinte e três Deputados, que estão em Brasília desde a manhã de ontem, atentos a todos os movimentos desta Casa, estão exigindo providências do Presidente do Congresso Nacional no sentido de restabelecer a verdade de que não foi o Congresso Nacional, através de S. Ex^e, que impediu a decretação das nefastas, indevidas e violentas medidas de emergência, decretadas pelo Senhor Presidente da República.

Sr. Presidente, já protestamos veemente, em nome do nosso Partido, com relação à posição do Presidente da Câmara dos Deputados, que não tem autoridade para falar em nome deste Colegiado, dizendo que as medidas de emergência foram decretadas para impedir constrangimento ao Congresso Nacional. É exatamente o contrário o que está ocorrendo, Sr. Presidente.

O Sr. Ruy Côdo — Permite-me V. Ex^e um aparte, nobre Deputado?

O SR. CLEMIR RAMOS — Por isto, solicito a V. Ex^e esclarecimentos para elucidar definitivamente, qual é a área física do Congresso Nacional, para impedir que os agentes da violência, do arbitrio e da ditadura mandem suas tropas sitiarem os seus acessos. Gostaria, aproveitando esta comunicação de Liderança para também formular esta questão de ordem, qual é a área delimitada correspondente ao Congresso Nacional?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência esclarece a V. Ex^e que a área do Congresso Nacional

é a área tradicional, inclusive a rampa. O Congresso Nacional não abre mão.

O SR. CLEMIR RAMOS — Por isto, Sr. Presidente, estamos certos de que V. Ex^e impedirá qualquer demonstração de violência porque V. Ex^e tem demonstrado ser um democrata a altura da condução desta Instituição.

O Sr. Ruy Côdo — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. CLEMIR RAMOS — Concederei, mas antes gostaria de solicitar alguns esclarecimentos a S. Ex^e, o Presidente do Congresso Nacional, tendo em vista que tivemos informações de que para se ter acesso ao complexo dos prédios que compõem o Congresso seria necessária a apresentação de credenciais. Sabemos que tendo em vista o número reduzido de cadeiras no Plenário dessa Casa, evidentemente é impossível o acesso de todos e admitimos a exigência de credenciais, mas não para o ingresso nos prédios do Congresso Nacional porque seria uma violência contra o povo. Esta é uma casa do povo e não se pode admitir que, para ter acesso à casa do povo seja necessária a exibição de documentos, de credenciais porque, se isto for verdade, Sr. Presidente, estariamo também decretando medidas de emergência para esta situação de votação de uma emenda constitucional.

Gostaria de saber de V. Ex^e se, diante desta exigência que está sendo feita para o acesso ao Congresso Nacional há necessidade de credenciamento?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esta Presidência convida o nobre Deputado a comparecer ao Gabinete do Presidente, acompanhado do Líder do seu Partido que já tem as normas e as instruções baixadas por esta Presidência, para o bom funcionamento da sessão de amanhã.

O SR. CLEMIR RAMOS — Sr. Presidente, estou fazendo este questionamento para que V. Ex^e informe a este Plenário, porque essas colocações estão sendo feitas durante a reunião da Bancada do meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os Líderes de partido têm conhecimento das medidas adotadas por esta presidência, nobre Deputado.

O Sr. Ruy Côdo — V. Ex^e me permite, nobre Deputado?

O SR. CLEMIR RAMOS — Sr. Presidente, estranho que V. Ex^e não queira responder a esta questão que considero de suma importância, tendo em vista que não podemos fechar as portas do Congresso Nacional a todos aqueles que vieram a Brasília para presenciar a votação para que, pelo menos, acompanhe, através do Serviço de Som, nos corredores dos prédios que compõem o complexo do Congresso Nacional, a votação da Emenda Dante de Oliveira.

Nobre Deputado Ruy Côdo, V. Ex^e tem o aparte.

O Sr. Ruy Côdo — Nobre Deputado Clemir Ramos, agradeço a V. Ex^e e cumprimento-o pelo dinamismo e pela sua luta. V. Ex^e que presenciou, lá no seu Rio de Janeiro, assim como eu em São Paulo e outros em Curitiba, em Belo Horizonte, em Porto Alegre, em todas as capitais e cidades deste País, o clamor do povo nas praças públicas.

Veja V. Ex^e: na hora de se votar a Emenda Dante de Oliveira que preconiza e traz no seu bojo a eleição direta para Presidente da República, o Governo que aí está interpretando uma Constituição espúria elaborada nos gabinetes do Palácio do Planalto, em 1977, que fechou este Congresso, que ampliou o mandato do Presidente da República para seis anos, ainda se fosse um mandato brilhante nós concordaríamos e o povo brasileiro aplaudiria, veja V. Ex^e que desastre, ele está incendiando esta Nação com essa medida espúria aplicada em Brasília,

com esse ato de violência contra a vontade popular, porque o povo é que manda no País e não meia dúzias de homens que estão instalados aqui no Palácio do Planalto.

É preciso, nesta hora e neste instante, que todos nós, de pés no chão, de cabeças levantadas aos céus, clamemos às Lideranças do Governo. Porque ele está realmente intransigüilizando este País, um país que precisa trabalhar, meu ilustre Vice-Líder Clemir Ramos, um país que deve 100 bilhões de dólares ao exterior, que tem uma dívida interna de 34 trilhões de cruzeiros, que tem 27 milhões de crianças abandonadas, que tem 27% de analfabetos, que tem 46% de desnutridos. Se há um Exército brasileiro, o glorioso Exército brasileiro, que sempre esteve ao lado do povo, ele viria nessa altura, nesse instante, ajudando a soerguer este País, como sempre ele o fez, para combater, sim, a violência que existe nos grandes centros, ajudar a construir este País, como tantos brasileiros desejam, e não como se faz agora, proibindo o povo de presenciar aquilo que vai ser decidido neste Congresso amanhã. Veja V. Ex^e, nobre Deputado, que coisa triste, os televisores, nos lares, podem mostrar nos seus filmes, vícios e mais vícios, propagandas de cigarros e de bebidas quando deviam mostrar coisas mais importantes como, por exemplo, se legisla, como se modifica uma Constituição, como se faz uma lei, e é isto que deveriam naturalmente transmitir daqui. O Governo não quer isso, ele quer a baderna nesta Nação. Ele precisa imediatamente revogar este ato espúrio que aplicou contra a Nação. O governo atual, tenho certeza, vai ser, amanhã, condenado pela história. Ele não pode continuar a incendiar o povo brasileiro, que quer alteração na Constituição para incluir nela as eleições diretas já para Presidente da República. Aproveite a oportunidade para daqui denunciar que ainda ontem recebi um telefonema de vereadores de Carapicuíba dizendo que saíram ontem para Brasília e que aqui chegando passariam no meu apartamento. Infelizmente até agora não chegaram. Eu perguntaria: Não estariam juntamente com outros vereadores, presos por aí? Esta é a intransigüilidade que está trazendo este Governo, com este ato espúrio aplicado contra esta cidade.

O SR. CLEMIR RAMOS — Nobre Deputado Ruy Côdo, agradeço o aparte precioso de V. Ex^e. Eu gostaria de dizer que o povo já decretou a falência desse regime nas praças públicas. Os milhões de cidadãos e cidadãs brasileiros que acorreram à praça pública para repudiar o Colégio Eleitoral deveriam inspirar no Líder em exercício do PDS, na manhã de hoje, Deputado Jorge Arbage, no sentido de que ele não invoque inspiração divina para decretação das medidas de emergência, mas que ele se sítue no § 1º do art. 1º da Constituição, que diz que: "Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido". Parece que o Deputado Jorge Arbage representa aqui não os anseios do povo, não representa o povo nesta Casa, representa sim a vontade dos generais do regime. Porque S. Ex^e está, neste momento, se incompatibilizando com a vontade do povo expressa na praça pública, que é o lugar realmente em que o povo se expressa cabalmente.

O Sr. Eduardo Galli — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. CLEMIR RAMOS — Pois não.

O Sr. Eduardo Galli — Ouço v. Ex^e na tribuna é fico preocupado se as críticas de V. Ex^e são dirigidas ao Deputado Jorge Arbage ou, se por via de consequência elas atingem o Governador de V. Ex^e.

O SR. CLEMIR RAMOS — É estranho que V. Ex^e...

O Sr. Eduardo Galli — V. Ex^e me permitiu o aparte?

O SR. CLEMIR RAMOS — Eu permito o aparte, mas não para V. Ex^e desviar o assunto.

O Sr. Eduardo Galil — Porque o Governador de V. Ex^e queria dar mais dois anos de mandato ao Presidente Figueiredo. Porque o Governador de V. Ex^e comprehendeu que o Colégio Eleitoral era ilegítimo...

O SR. CLEMIR RAMOS — Neste momento, Sr. Deputado, V. Ex^e deveria estar-se dirigindo ao povo brasileiro e não tentando deturpar um pronunciamento deste Deputado que está na tribuna.

O Sr. Eduardo Galil — ... mas sem legitimidade para dar prorrogação ao ditador, como V. Ex^e procura acusar desta tribuna. Não sei porque a Bancada de V. Ex^e não critica o seu Governador...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CLEMIR RAMOS — V. Ex^e deveria preocupar-se é com os ilegítimos Srs. Paulo Maluf e Mário Andreazza aos quais V. Ex^e quer defender nesta Casa, os ilegítimos detentores do poder, V. Ex^e deveria submeter-se à vontade do povo brasileiro que exige eleições diretas agora e já.

O Sr. Jorge Arbage — V. Ex^e permite um aparte?

O Sr. Farabulini Júnior — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. CLEMIR RAMOS — Ouço o Deputado Jorge Arbage e em seguida ouço V. Ex^e

O Sr. Jorge Arbage — Eu quero até, comovido agradecer o aparte de V. Ex^e

O SR. CLEMIR RAMOS — Não fiz nenhum aparte.

O Sr. Jorge Arbage — O aparte de V. Ex^e a mim concede, para dizer que quando mencionei no meu pronunciamento que havia inspiração divina na decisão governamental, eu o fiz baseado no pressuposto bíblico...

O SR. CLEMIR RAMOS — São as divindades de 4 estrelas?

O Sr. Jorge Arbage — ... baseado no pressuposto bíblico segundo o qual nenhuma autoridade se constitui na Terra senão pela vontade suprema de Deus. Logo, sob a inspiração de Deus, tem os seus atos também inspirados na vontade divina. Dou a V. Ex^e uma lição bíblica, embora dispensável, porque sei que V. Ex^e é tão católico quanto eu.

O SR. CLEMIR RAMOS — Mas o diabo também age, Deputado.

O Sr. Jorge Arbage — Quando sai do Estado do Rio de Janeiro...

O SR. CLEMIR RAMOS — Tem o aparte o nobre Deputado Farabulini Júnior.

O Sr. Farabulini Júnior — Deputado, V. Ex^e permita-me neste breve aparte. É que o Deputado Jorge Arbage...

O SR. CLEMIR RAMOS — Interrompo V. Ex^e para dizer que o Estado do Rio de Janeiro saiu o clamor de mais um milhão de pessoas em favor das eleições diretas. Se ele considera isso o diabo, realmente eu fico preocupado. Concedo o aparte ao nobre Deputado Farabulini Júnior.

O Sr. Jorge Arbage — V. Ex^e sabe a quem me referi.

O Sr. Farabulini Júnior — Nobre Deputado Clemir Ramos, em São Paulo, constituiu um ato de heroísmo conseguir um voto para o Partido Democrático Social. Amanhã, não será mais um ato de heroísmo, há de ser um ato de sumo heroísmo conseguir um voto para o Par-

tido Democrático Social, dado o comportamento que alguns Deputados do PDS assumem nesta Casa. O Deputado Jorge Arbage não me permitiu o aparte; então, aproveito, V. Ex^e me desculpe, Deputado Clemir Ramos, é que S. Ex^e sempre assevera que o Colégio Eleitoral foi votado em 1982...

O SR. CLEMIR RAMOS — Isso, evidentemente, não é verdade.

O Sr. Farabulini Júnior — ...por ocasião da nossa eleição, mas S. Ex^e esquece que esse Colégio eleitoral é espúrio, cancerígeno, é totalmente destituído de essência moral. Ele foi conseguido aqui à custa de casuísmos torpes que, na verdade, enlamearam esta Casa. Cassaram o voto de legenda, não permitiram as coligações interpartidárias, em pleno pluripartidarismo, e obrigaram a que os Partidos pequenos tivessem candidatos em todos os níveis e aí, além disto, jogaram para as Assembléias Legislativas a responsabilidade de remeter para cá seis representantes dos Partidos majoritários.

O SR. CLEMIR RAMOS — De todos os Estados do Brasil...

O Sr. Farabulini Júnior — ...eliminando totalmente as minorias. V. Ex^e veja que o Deputado Jorge Arbage, ilustre causídico, advogado militante, esqueceu-se de conhecer a história que fez nascer esse Colégio podre que, amanhã, deverá ser destruído nesta Casa.

O SR. CLEMIR RAMOS — Deputado Farabulini Júnior, agradeço o aparte oportuno de V. Ex^e

Eu gostaria, ao finalizar, Sr. Presidente, Moacyr Dalla, de solicitar a V. Ex^e que continue mantendo essa atitude de democrata, continue defendendo a nossa instituição, apesar das retaliações que ela vem recebendo por parte dos Deputados e das Lideranças do PDS, que estão a clamar por atos cada vez mais violentos contra a instituição, quando defendem as medidas de emergência, desavergonhadamente; V. Ex^e tem a dignidade da sua posição no Senado da República ao repudiar essas medidas e dizer que o Congresso Nacional delas não precisava para fazer valer a sua vontade, com a expressão do voto de cada um dos seus parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^e tem um minuto para encerrar, nobre Líder.

O SR. CLEMIR RAMOS — Por isso, Senador Moacyr Dalla, tenha as nossas congratulações e o nosso desejo de que V. Ex^e mantenha a mesma postura que tem mantido até o presente momento, na condução de nossos trabalhos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 24 de abril de 1984

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^e, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Roberto Campos, pelo nobre Sr. Senador Passos Pôrto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 01, de 1984 — CN, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 7.130.000.000,00 (sete trilhões, e cento e trinta bilhões de cruzeiros), e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Aloisio Chaves, Líder do PDS.

Brasília, 24 de abril de 1984

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a V. Ex^e o nome do Senhor Deputado Aécio de Borba para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Darcilio Ayres, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 01/84 (CN), que “autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 7.130.000.000,00 (sete trilhões, cento e trinta bilhões de cruzeiros) e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^e meus protestos de estima e consideração. — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste Plenário, destinada à discussão dos seguintes Projetos, vetados pelo Senhor Presidente da República:

Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1983 (nº 1707-C/83, na origem), que altera as contribuições dos segurados obrigatórios do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, o valor das pensões e dá outras Provvidências (veto total); e

Projeto de Lei da Câmara nº 265, de 1983 (nº 1.659/83, na origem), que dispõe sobre a escolha de dirigentes de fundações de ensino superior e dá outras provvidências (veto parcial)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica que, não tendo sido apreciados no prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição, o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1984—CN, referente ao Decreto-lei nº 2.068, de 1983, e a mensagem nº 140, de 1983—CN, referente ao Decreto-lei nº 2.069, de 1983, serão incluídos em Ordem do Dia, em regime de urgência, em 10 sessões subsequentes, em dias sucessivos, a partir de hoje, conforme determina o citado dispositivo constitucional, “in fine”.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura das Mensagens Presidenciais nºs. 35 e 36, de 1984—CN, referentes à Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1984, que nos termos do art. 72, § 1º, alínea “a”, do Regimento Comum, tiveram preferência para recebimento.

São lidas as seguintes

MENSAGEM Nº 35, DE 1984-CN (Nº 100/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

No dia 31 de março, em palavras dirigidas à Nação, anunciei que, dentro em breve, encaminharia proposta de emenda constitucional ao Congresso Nacional.

Frisei, então, haver a Constituição de 24 de janeiro de 1967, iniciativa do Presidente Castello Branco, sofrido sucessivas alterações, que obedeciam a múltiplas e às vezes conflitantes contingências do processo revolucionário. Acentuei que tais alterações, sofridas por força de atos unilateralis do Governo, ou de Emendas aprovadas pelo Congresso Nacional, tiveram como consequência

privar o texto constitucional originário da unidade lógica essencial ao Estatuto político fundamental da Nação. Além disso — acrescentei —, foram nele introduzidas diretrizes que, se tiveram sua razão de ser em cada momento histórico vivido, se tornaram incompatíveis com a ordem democrática que, desde o início do meu mandato, me comprometi solenemente a instituir no País, visando a restabelecer a soberana expressão da vontade popular e a coexistência harmônica dos poderes da República.

Salientei possuir plena consciência de que o caminho percorrido, neste último lustro, foi inegavelmente marcado por conquistas políticas, cujo alcance é desnecessário encarregar, tais como o restabelecimento do pleno exercício das liberdades fundamentais, a realização de eleições gerais em todo o território nacional, garantidas pelo mais isento respeito à lei, bem como a anistia reclamada para a pacificação da família brasileira.

Todavia — sublinhei —, esses resultados positivos, em prol da causa democrática, que foram consequência tanto de meu empenho pessoal como da inestimável colaboração da opinião pública, estão exigindo o seu complemento natural, que só poderá ser alcançado mediante revisão constitucional de fundo, para cuja obra conclamo o Congresso Nacional, que saberá empreender e aprimorar as soluções ora submetidas à sua alta apreciação.

Entende o Governo que, nas circunstâncias atuais da sociedade brasileira, o caminho mais adequado para atingir-se a plena institucionalização democrática do País, é o indicado pela própria Constituição vigente, que prevê modos eficazes à sua modificação e aperfeiçoamento. Não há limites no poder de emenda, e, por conseguinte, de aperfeiçoar o texto constitucional vigente, com a vantagem de sua imediata revisão, preservados determinados valores de utilidade já comprovada, sem prejuízo, é claro, das inovações exigidas pelo Estado de Direito.

A opção pela Emenda Constitucional, com a amplitude que lhe é dada pela presente Mensagem, legitima-se pela necessidade de conjugar-se o poder de emenda, visando à atualização dos imperativos democráticos, com o dever de salvaguardar soluções normativas que atendem a peculiaridades da vida política, econômica e cultural do País, tendo brotado de nossas próprias circunstâncias, e não de modelos alienígenas.

O essencial é que, nesse trabalho de difícil equilíbrio entre as exigências ideais do futuro e as soluções já postas à prova na vida nacional das últimas décadas, se tenha primordialmente em vista o primado do indivíduo e da sociedade civil, a fim de que ambos não fiquem à mercê de indébitas interferências do Estado. Foi esse o espírito que fundamentalmente inspirou a elaboração da presente Emenda, cujo objetivo é a afirmação do primado da lei, a cujo campo de incidência é devolvida uma série de atribuições antes reservadas ao critério exclusivo do Governo.

É finalidade essencial da revisão constitucional ora proposta a fixação de princípios e diretrizes que possam, definitivamente, assegurar maior harmonia entre os três Poderes da República e pelo fortalecimento do Legislativo e Judiciário.

Nesse sentido, toda a matéria de natureza tributária volta a ser objeto de prévia e exclusiva apreciação legislativa, vedada a exigibilidade de qualquer tributo no mesmo exercício, salvo os casos excepcionais.

previstos na Carta Maior por impostergáveis motivos de ordem econômico-financeira.

A reformulação do processo de aprovação de leis ordinárias por decurso de prazo obedece ao mesmo propósito de estabelecer justo equilíbrio entre os Poderes Legislativo e Executivo. Volta a prevalecer a regra da elaboração legislativa no período de tempo julgado necessário pelo Congresso Nacional, salvo se o Governo tiver necessidade do projeto proposto e já estiver comprovada omissão por parte do legislador. Além disso, somente em casos excepcionais, poderá o Presidente da República pedir o pronunciamento conjunto das duas Câmaras de representantes sobre projetos de lei considerados de extrema urgência. Penso que a fórmula encontrada atende ao equilíbrio funcional dos dois Poderes, combinando-se a competência de legislar com as exigências do serviço público.

Na mesma ordem de idéias, a nomeação do Procurador-Geral da República deixa de ser da competência exclusiva do Presidente para depender da prévia aprovação do Senado Federal. Desse modo, o Chefe do Ministério Público Nacional passa a ser expressão de dois Poderes conjugados, tal como deve ser exigido para o exercício de função da mais alta relevância, inclusive no plano constitucional.

Por sinal que se impõe estabelecer uma limitação à competência do Procurador-Geral da República na apreciação das representações a ele endereçadas, para declaração de inconstitucionalidade de atos normativos federais ou estaduais pelo Supremo Tribunal Federal, cuja decisão será obrigatória quando a questão for suscitada por chefes de qualquer dos Poderes da União e dos Estados. Nesse ponto, julgou-se conveniente conferir-se também ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil o poder de solicitar o pronunciamento da Suprema Corte, agindo, em tal caso, como representante da sociedade civil.

No que se refere ao Poder Judiciário, além da apontada preservação de competência da Suprema Corte, considera-se necessário optar por novos caminhos tendentes ao tão reclamado desafogo dos serviços da Justiça. Nessa ordem de idéias, duas medidas complementares pareceram aconselháveis: a instituição de um Contencioso Administrativo, dotado de jurisdição especial; e o fortalecimento das decisões dos juízes arbitrais, sem prejuízo, porém, da contrasteação pela Justiça comum da matéria de natureza constitucional, ou toda vez que as decisões forem impugnáveis mediante ação rescisória, nos termos da legislação processual civil. Espera-se que, com essas duas providências, haverá natural redução no número de feitos desde logo submetidos aos órgãos judiciais comuns.

Além dessa e outras medidas de caráter estrutural, julgou-se indispensável traçar algumas diretrizes essenciais de natureza político-social, a começar pela inserção no texto constitucional da salvaguarda dos valores da pessoa humana e de seus direitos fundamentais, princípio este que constitui o pressuposto ético básico da tradicional proclamação da igualdade de todos perante a lei. Torna-se dispensável salientar as consequências que terá tal princípio não só na elaboração das leis civis e penais como em toda a aplicação da legislação vigente.

A igual objetivo tem em vista a nova redação dada ao § 9º do art. 153, cujo fim é reforçar a esfera da inviolabilidade do

direito ao sigilo das comunicações, protegendo a sociedade civil das perniciosas interferências que os meios técnicos hodiernos propiciam nesse campo.

De outro lado, para haver mais concreta correspondência entre o mandato do Presidente da República e a vontade popular, preferiu-se reduzir o período presidencial a quatro anos. Estabeleceu-se, quanto à duração do mandato, meio termo que atende à necessidade de assegurar período bastante para a obra administrativa, bem como de recorrer, em prazo mais breve, à manifestação da opinião pública, quanto à escolha do supremo magistrado da Nação. A fixação do quadriênio para o mandato presidencial reveste caráter flexível, porquanto se permite reeleição uma só vez, dispensada a desincompatibilização. Logo, o Presidente poderá, se obtiver o benaplacito da Nação, prolongar a investidura na Chefia do Executivo até oito anos consecutivos.

Duas diretrizes hão que merecer especial relevo. Uma se refere à necessidade de corrigir-se a preferência unilateral assegurada pelo atual parágrafo do art. 179, ao ensino científico e tecnológico, com exclusão do ensino humanístico, quando é imprescindível que os Poderes públicos a todos prestem a devida assistência, dando-se ênfase ao desenvolvimento das pesquisas, cujo êxito se confunde com o próprio destino de nossa sociedade. Outras regras complementares são previstas nesse setor, tal como a modificação de um dispositivo que, além de ignorar a supressão das cátedras, olvida os novos processos de mestrado e doutoramento exigíveis por lei como condição dos concursos públicos no magistério, que não podem ser subordinados a requisitos válidos para os servidores públicos comuns.

A outra diretriz se refere à política a ser seguida quanto aos silvícolas. Não basta preservar-lhes as terras por eles ocupadas, porque é mister, além de atribuir-lhes capacidade relativa, na forma que a lei determinar, também assegurar seus valores culturais, sem prejuízo de sua progressiva e plena integração na comunidade nacional.

Também a alteração introduzida em um dos dispositivos do art. 8º tem alta finalidade político-social. Refiro-me à clara determinação de que à União caberá legislar sobre normas gerais de direito urbano, pondo termo a uma controvérsia que tem impedido seja resolvido um dos mais angustiantes problemas nacionais, que é o criado pela repentina formação de aglomerados urbanos, destituídos das mais elementares condições de vida condigna. Permitir-se-á, assim, também a preservação de bens essenciais à memória nacional.

Merce destaque, também, a nova disposição introduzida no art. 8º, com a finalidade de ser constituído, pelo legislador federal, um sistema de controle da execução dos orçamentos das autarquias, das sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações de caráter público, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas. Somente assim, o princípio geral da unidade orçamentária deixará de ser apenas aparente evitando-se a situação atual de dupla ordem de receitas e despesas.

No plano social, creio seja aconselhável um dispositivo especialmente destinado à salvaguarda dos valores da família, ficando clara a obrigação que têm os pais de educar seus filhos, ainda que nascidos fora do ca-

samento. Além disso, impõe-se que o Estado assuma, solenemente, a obrigação de atender aos menores abandonados, uma das chagas de nossa sociedade.

Não é menor a atenção dispensada aos Municípios, às Regiões Metropolitanas e aos Organismos Regionais, reforçando-se, na medida do possível, o poder de arrecadação daqueles, e ossegurando-se às duas outras entidades uma estrutura caracterizada pela participação, respectivamente dos Municípios e dos Estados, nos conselhos de direção superior. Na realidade, as Regiões Metropolitanas e os Organismos Regionais estão se desenvolvendo como novas dimensões inseridas no sistema federativo, e, em benefício deste, torna-se necessário fixar, desde logo, uma diretriz preservadora das autonomias estadual e municipal.

Foi no contexto de todas essas providências, que me parecem essenciais ao ordenamento da República, que julguei preferível situar o problema da eleição direta do supremo magistrado da Nação, cujo mandato, como já disse, será reduzido para quatro anos, permitida a reeleição uma só vez, dispensada a desincompatibilização. Essa decisão não podia ser tomada no calor de circunstâncias conjunturais, que impeçam a conquista e a consolidação de valores substancialmente exigidos tanto pelo Estado como pela sociedade civil.

A proposta de eleição direta para o futuro preserva os direitos do atual Colégio Eleitoral, cuja legitimidade não pode ser posta em dúvida à vista dos resultados da eleição de 1982.

Arguir a ilegitimidade da eleição indireta implica levantar a ilegitimidade da manifestação de vontade por essa forma. Importa inviabilizar a própria criação do direito, em regime democrático, até nos seus graus mais altos.

A lei, manifestação da vontade popular, não provém diretamente do eleitorado. É produto, pelo contrário, da manifestação de vontade dos seus representantes. Todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido. Com apoio nesse dogma — fundamento da nossa organização política — os representantes do povo fazem a lei. Mas não fazem somente a lei: procedem à reforma da própria Constituição. Isto é: criam normas hierarquicamente superiores às da lei. O próprio poder constituinte originário — aquele que emana de uma constituinte, especialmente convocada para instaurar nova Constituição — não é poder exercido diretamente pelo povo. Expressa — sim —, de modo indireto, vontade que se presume ser a do povo. Esta é manifestada, usualmente, pelos constituintes. Ou seja: pelos delegados eleitos pelo povo para fim específico. Para o fim de instituir, sem limitação jurídica, a lei suprema do País, a sua lei fundamental.

Lei ordinária, emenda ou reforma constitucional, Constituinte originária — nada disso emana da vontade direta do povo. Tudo resulta de sua vontade: mas de vontade manifestada indiretamente. A própria emenda, que pretende introduzir, em nosso sistema político, a eleição direta para Presidente da República terá que decorrer de processo de revisão constitucional. Logo, terá de provir de manifestação de vontade popular expressa por modo indireto.

A proposta de emenda que ora remeto ao Congresso Nacional, requer que esse ilustre colégio exerça a sua mais alta prerrogativa, que é a de modificar, em certos pontos, a

Constituição. Pede-lhe que adapte a nossa Carta Política às mudanças experimentadas pela sociedade brasileira. O exercício dessa transcendente prerrogativa se traduzirá em manifestação indireta da vontade popular.

É indubitável, portanto — repito —, a legitimidade do processo indireto para voto da exteriorização da vontade do povo. Menos se poderá por em dúvida essa legitimidade quando o povo, por votação direta, elege delegados especiais para lhe manifestar a vontade preponderante. É isto que o povo faz quando designa, por votação direta, integrantes de colégio político a que atribui o poder de escolher, por maioria, o Chefe do Estado ou o Chefe do Governo. Foi o que fez o povo brasileiro ao constituir, nas eleições gerais de 15 de novembro de 1982, colégio incumbido, pela Constituição, de eleger o Presidente da República.

A eleição direta, que proponho, quanto ao futuro, não desmerece, de nenhum modo, a eleição indireta. A mudança do tipo de eleição, quanto a período ulterior ao seguinte, é fruto de mudança registrada em juízo político. Consistência juízo de conveniência ou de oportunidade. Juízo, pois, variável no tempo e no espaço, sob a influência de fatores conjunturais.

O processo adotado no art. 75 visa a assegurar a eleição do candidato à Presidência da República que obtiver, em primeiro turno, pelo menos maioria absoluta. Não alcançada esta, o candidato que houver obtido maior votação acima de quarenta por cento do sufrágio, terá seu nome submetido à apreciação do Congresso Nacional, sendo considerado eleito, se alcançar metade mais um dos votos dos seus membros. Se não ocorrerem essas duas circunstâncias, renovar-se-á, até trinta dias depois, a eleição, em todo o país, à qual concorrerão os dois candidatos mais votados, cujos registros estarão revalidados. Dessa modo, o eleito não somente corresponderá à vontade do povo brasileiro, como terá condições efetivas de governo.

Estou consciente, senhores Congressistas, de que, com esta minha iniciativa, ofereço uma solução compatível com as graves condições do País, neste momento histórico da nacionalidade, certo de que os eminentes representantes do povo saberão compreendê-las, com a mesma objetividade, requerida nas épocas de crise, para aperfeiçoá-la em função das aspirações mais altas da comunidade brasileira.

Brasília, 16 de abril de 1984. — João Baptista de Oliveira Figueiredo.

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N.º 11, DE 1984

Altera, acrescenta e suprime dispositivos da Constituição Federal.

Art. 1.º A Constituição de 24 de janeiro de 1967 passa a vigorar com a redação resultante das Emendas Constitucionais n.ºs 1 a 24, bem como da presente Emenda, com a supressão do preâmbulo da Emenda n.º 1, de 17 de outubro de 1969, e da referência final aos que a subscreveram.

Parágrafo único. Será consolidado o texto da Constituição de 1967, restabelecendo o seu preâmbulo originário.

Art. 2.º Passa a ser a seguinte a redação dos arts. 3.º; 8.º, inciso XVII, alíneas c e x, esta, acrescentada; 13, inciso VIII; 13, § 2.º; 15, inciso I, e § 1.º; 24, § 5.º, acrescentado; 29, § 1.º, alínea a; 29, § 5.º, acrescentado;

36; 40, III; 42, III e IX; 44, III; 51, caput e §§ 1.º e 5.º, suprimido o 6.º; 55, caput e incisos I a III; 59, § 3.º; 74, caput, suprimidos os parágrafos; 75, caput e §§ 1.º e 2.º, suprimido o 3.º; 77, § 1.º; 80; 95, caput; 119, inciso I, alínea I; 119, § 4.º, acrescentado; 151, § 1.º, alíneas a e b; 153, §§ 1.º, 4.º e 9.º; 164, §§ 1.º e 2.º, acrescentados; 175, caput; 176, § 3.º, incisos I e VI; e 179, parágrafo único:

"Art. 3. Os Estados podem ser incorporados entre si, subdivididos ou desmembrados para se anexarem a outros ou formarem novos Estados ou Territórios, mediante lei complementar precedida de plebiscito das populações diretamente interessadas.

Parágrafo único. A constituição de Território em Estado, ou sua subdivisão em novos Territórios, dependerão de lei complementar da iniciativa do Presidente da República, dispensada a consulta plebiscitária.

Art. 8.º

XVII —

c) normas gerais sobre orçamento, despesa e gestão patrimonial e financeira de natureza pública; taxa judiciária, custas e emolumentos remuneratórios dos serviços forenses, de registros públicos e notariais; de direito financeiro; de seguro e previdência social; de defesa e proteção da saúde; de regime penitenciário; de direito urbano; de zoneamento ecológico e econômico;

x) sistema de controle da execução do orçamento das autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações de caráter público, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas.

Art. 13.

VIII — a aplicação aos deputados estaduais do disposto no art. 32 e seus §§ 1.º a 3.º, no âmbito da Justiça do Estado, e no art. 35 e seus parágrafos, no que couber; e

(Art. 13.

§ 2.º A eleição do Governador e do Vice-Governador do Estado, para mandato de quatro anos, far-se-á por sufrágio universal e voto direto e secreto, obedecido, no que couber, o disposto no art. 75. A eleição do Governador importará a do Vice-Governador com ele registrado.

Art. 15.

I — pela eleição direta de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, realizada simultaneamente em todo o País, salvo nas Capitais onde coincidirá com a de Governador do Estado.

§ 1.º Serão nomeados pelo Governador, com prévia aprovação do Presidente da República, os Prefeitos dos Municípios declarados de interesse da segurança nacional por lei de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 24.

§ 5.º Sem incidência do disposto no art. 18, § 2.º, poderá o Município instituir taxa de abertura e conservação de estradas e caminhos vicinais.

Art. 29.

§ 1.º

a) pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de sít-

tio, de estado de emergência ou de intervenção federal, ou na hipótese prevista no § 1º do art. 75.

Art. 29.

§ 5º Nos períodos de recesso parlamentar, funcionará, para os fins do artigo 45, Comissão Representativa do Poder Legislativo, formada de seis senadores e seis deputados e respectivos suplentes, eleitos de conformidade com o regimento comum, que lhe fixará as atribuições.

Art. 30. Não perde o mandato o deputado, ou o senador investido na função de Ministro de Estado, Chefe de Missão Diplomática, Governador do Distrito Federal, Governador de Território, Secretário de Estado e Prefeito de Capital, ou quando licenciado por período igual ou superior a cento e vinte dias, por motivo de doença ou para tratar de interesses particulares.

Art. 40.

III — elaborar projeto de lei que crie ou extinga cargo de seus serviços e fixe o respectivo vencimento,

Art. 42.

III — aprovar, previamente, por voto secreto, a escolha de magistrados, nos casos determinados pela Constituição, do Procurador-Geral da República, dos Ministros do Tribunal de Contas da União, dos Governadores do Distrito Federal e dos Territórios, dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente;

IX — elaborar projeto de lei que crie ou extinga cargo de seus serviços e fixe o respectivo vencimento.

Art. 44.

III — autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República, quando o exigir o art. 80, a se ausentarem do País;

Art. 51. Quando o Congresso Nacional não houver deliberado definitivamente, passados seis meses do recebimento na Câmara dos Deputados, sobre projeto de lei de iniciativa do Presidente da República, este poderá solicitar que o faça, em sessão conjunta, dentro do prazo de sessenta dias, que se contará do recebimento da solicitação pelo Presidente do Senado Federal.

§ 1º O Presidente da República poderá modificar o projeto primitivo.

§ 2º Na falta de deliberação dentro do prazo estabelecido, o projeto será incluído automaticamente na ordem do dia, em regime de urgência, nas dez sessões subsequentes, em dias sucessivos, passadas as quais, se não for apreciado, considerar-se-á definitivamente aprovado.

§ 3º Poderá, ainda, o Presidente da República, excepcionalmente, ao submeter projeto de lei ao Congresso Nacional, solicitar, desde logo, que este o aprecie em sessão conjunta, dentro do prazo de noventa dias, hipótese na qual se aplicará o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Os prazos deste artigo, de seu § 3º e do § 1º do artigo 55 não correrão nos períodos de recesso do Congresso Nacional.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos projetos de codificação.

Art. 55. O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

- I — segurança nacional;
- II — finanças públicas, exclusive normas tributárias;
- III — criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

Art. 59.

§ 3º Comunicado o veto ao Presidente do Senado Federal, este convocará as duas Câmaras para, em sessão conjunta, dele conhecerem, considerando-se aprovado o projeto que, dentro de quarenta e cinco dias, obtiver o voto de dois terços dos membros de cada uma das Casas. Nesse caso, será o projeto enviado, para promulgação, ao Presidente da República.

Art. 74. O Presidente e o Vice-Presidente da República serão eleitos simultaneamente, entre os brasileiros maiores de trinta e cinco anos e no exercício dos direitos políticos, por sufrágio universal e voto direto e secreto, em todo o País, cento e vinte dias antes do termo do período presidencial. A eleição do Presidente implicará a do candidato à Vice-Presidente com ele registrado.

Art. 75. No caso de nenhum dos candidatos alcançar maioria absoluta, observar-se-á o seguinte:

I — o candidato que obtiver maior votação acima de quarenta por cento dos sufrágios terá seu nome submetido à confirmação do Congresso Nacional, e será considerado eleito se alcançar mais da metade dos votos dos seus membros;

II — se faltar maioria absoluta para a confirmação de que trata o inciso anterior, ou se nenhum dos candidatos houver tido votação superior a quarenta por cento dos sufrágios, renovar-se-á, até trinta dias depois da reunião do Congresso Nacional ou da proclamação dos resultados da apuração, a eleição, na forma do art. 74, e a ela concorrerão os dois candidatos mais votados, cujos registros estarão revalidados;

III — na apuração da maioria absoluta e do percentual previstos neste artigo e no seu inciso I, não serão computados os votos em branco e nulos.

§ 1º Para o fim do disposto no inciso I, reunir-se-á o Congresso Nacional, em sessão pública, até quinze dias depois de recebida a comunicação do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Se estiver em recesso parlamentar, convocá-lo-á extraordinariamente o Presidente do Senado Federal.

§ 2º O mandato do Presidente e do Vice-Presidente da República é de quatro anos, permitida uma só reeleição e dispensada a desincompatibilização.

Art. 77.

§ 1º O Vice-Presidente tomará posse juntamente com o Presidente.

Art. 80. O Presidente e o Vice-Presidente não poderão, sob pena de perda do cargo, ausentar-se do País sem prévia comunicação ao Congresso Nacio-

nal, ou sem sua autorização, se a ausência exceder de quinze dias.

Art. 95. O Ministério Público federal tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal, dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Art. 119.

I —

1) a representação do Procurador-Geral da República, por inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual, ou para interpretação de lei ou ato normativo federal;

Art. 119.

§ 4º A representação por inconstitucionalidade, a que se refere a alínea "I" do inciso I deste artigo, não poderá ser recusada pelo Procurador-Geral da República, quando solicitada por Chefe de qualquer dos Poderes da União ou dos Estados, ou pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em consequência de deliberação tomada por maioria de dois terços de seus membros.

Art. 151.

§ 1º

a) a irreelegibilidade de quem haja exercido cargo de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito, por qualquer tempo, no período imediatamente anterior, ressalvado o disposto no § 2º do art. 75;

b) a inelegibilidade de quem, dentro dos seis meses anteriores ao período, haja sucedido ao titular ou o tenha substituído em qualquer dos cargos indicados na alínea "a", ressalvado o disposto no § 2º do art. 75;

Art. 153.

§ 1º São intangíveis os valores da pessoa humana e seus direitos fundamentais, devendo o Estado respeitar e proteger a intimidade do indivíduo e de sua família, seu nome e sua imagem. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. Será punido pela lei o preconceito de raça.

§ 4º Salvo as submetidas a decisão de contencioso administrativo ou de juízo arbitral, a lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão de direito individual. O ingresso em juízo poderá ser condicionado a que se esgotem previamente as vias administrativas, desde que não exigida garantia de instância, nem ultrapassado o prazo de cento e oitenta dias para a decisão sobre o pedido.

§ 9º É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações em geral.

Art. 164.

§ 1º Os Municípios terão participação nos conselhos das regiões metropolitanas em cuja área se situarem.

§ 2º Igual participação terão os Estados e Territórios, nos organismos regionais em cuja área se encontrarem, total ou parcialmente.

Art. 175. Os valores da família serão salvaguardados com a proteção dos Poderes Públicos. Os pais são obrigados a manter e educar seus filhos, ainda que nascidos fora do casamento. A lei proverá no sentido de que, na falta ou incapacidade dos pais, os filhos menores recebam assistência social.

Art. 176.

§ 3º

I — o ensino primário, nos primeiros quatro anos, somente será ministrado na língua nacional.

VI — o provimento dos cargos iniciais e finais da carreira do magistério de grau médio e superior dependerá sempre de concurso público, conforme será disciplinado por lei, quando se tratar de ensino oficial.

Art. 179.

Parágrafo único. O Poder Público destinará recursos necessários ao desenvolvimento de todas as modalidades de pesquisa, bem como do ensino humanístico, científico e tecnológico. A lei disporá sobre a concessão, mediante concurso, de bolsas de estudo que possibilitem a estudantes carentes, particularmente bem dotados, a sua formação científica, notadamente em áreas prioritárias."

Art. 3º Os arts. 182, suprimido o parágrafo único; 183 e parágrafos, acrescentados; 186 e parágrafos, acrescentados; 187; 188; 189, suprimido o parágrafo único; 190; 198, § 3º, acrescentado; 203; 204 e 210 do Título V — Disposições Gerais e Transitórias — passam a vigorar com a seguinte redação:

"182. Ficam ressalvados os efeitos dos atos praticados com base nos Atos Institucionais e Complementares, a que se refere o art. 3º da Emenda Constitucional nº 11, de 13 de outubro de 1978, os quais estão excluídos de apreciação judicial.

Art. 183. O Presidente e o Vice-Presidente da República que sucederão aos atuais, com mandato de quatro anos a partir de 15 de março de 1985, serão eleitos pelo sufrágio de um Colégio Eleitoral, em sessão pública e mediante votação nominal, em reunião a realizar-se na sede do Congresso Nacional, a 15 de janeiro de 1985.

§ 1º O Colégio Eleitoral será composto dos membros do Congresso Nacional e delegados das Assembléias Legislativas dos Estados.

§ 2º Cada Assembléia terá seis delegados, mais dois suplentes, indicados pela bancada do respectivo Partido majoritário, dentre os seus membros.

§ 3º A composição e o funcionamento do Colégio Eleitoral serão regu-

lados mediante Resolução da Mesa do Congresso Nacional.

Art. 186. A primeira eleição para Prefeito e Vice-Prefeito dos Municípios das Capitais, por sufrágio universal e voto direto e secreto, realizar-se-á em 1986, simultaneamente com a de Governador do Estado.

§ 1º A primeira eleição para Prefeito e Vice-Prefeito dos Municípios considerados estâncias hidrominerais, por sufrágio, universal e voto direto e secreto, realizar-se-á seis meses após a posse do novo Presidente da República. Os eleitos terão mandato até 31 de dezembro de 1988.

§ 2º Não se aplicará aos atuais Prefeitos nomeados o disposto no art. 151, § 1º, alínea "a", desde que se descompatibilizem noventa dias antes da data marcada para a realização da eleição no respectivo Município.

Art. 187. A inclusão do imposto sobre produtos industrializados na base de cálculo do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, incidente sobre cigarros, será feita gradualmente, à razão de um terço no exercício de 1984, dois terços no exercício de 1985 e integralmente a partir do exercício de 1986.

Art. 188. No exercício financeiro de 1984, a distribuição a que se referem os itens I e II do art. 25 será de 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) e 13,5% (treze inteiros e cinco décimos por cento), respectivamente.

Art. 189. A participação dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, na distribuição prevista no item I do art. 26, será de:

I — quarenta e quatro por cento, no exercício de 1984;

II — quarenta e oito por cento, no exercício de 1985;

III — cinqüenta e dois por cento, no exercício de 1986; e

IV — cinqüenta e seis por cento, no exercício de 1987.

Art. 190. É assegurada aos deficientes a melhoria de sua condição social e econômica, especialmente mediante:

I — educação especial e gratuita;

II — assistência, reabilitação e reinserção na vida econômica e social do País;

III — proibição de discriminação, inclusive quanto à admissão ao trabalho ou ao serviço público e a salários;

IV — possibilidade de acesso a edifícios e logradouros públicos.

Art. 198.

§ 3º É reconhecida a capacidade relativa dos silvícolas, devendo ser preservados os seus valores culturais. Cabe

ao Poder Público promover a sua progressiva e plena integração na comunidade nacional.

Art. 203. Poderão ser criados contenciosos administrativos, federais e estaduais, para a decisão de questões fiscais e previdenciárias, inclusive relativas a acidentes de trabalho, aplicando-se aos Estados, no que couber, o disposto no art. 111 (art. 153, § 4º).

Art. 204. A parte vencida na instância administrativa (arts. 111 e 203), bem como em juízo arbitral, poderá recorrer ao Tribunal competente, na forma da lei, tão-somente para dirimir questões de natureza constitucional, ressalvado o direito de promover ação rescisória.

Art. 210. O disposto no § 3º, inciso VI, do art. 176, em sua nova redação, só passará a vigorar após a aprovação da lei nele prevista."

Art. 4º Ficam suprimidos o parágrafo único do art. 154 e o parágrafo único do art. 211.

Brasília, 16 de abril de 1984.

**MENSAGEM Nº 36, DE 1984-CN
(Nº 105/84, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências para solicitar seja atribuído caráter preferencial para recebimento à Proposta de Emenda Constitucional encaminhada nos termos do art. 47, item II, da Constituição, pela Mensagem nº 100/84, desta data.

Brasília, 16 de abril de 1984. — João Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Aderval Jurema, Octávio Cardoso, Virgílio Távora, Lenoir Vargas, José Lins, Murilo Badaró, Jorge Kalume e os Srs. Deputados Rondon Pacheco, Djalma Bessa, Celso Barros, Ricardo Fiúza e Jorge Arbage.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Fernando Henrique Cardoso, Pedro Simon, Hélio Gueiros, Itamar Franco e os Srs. Deputados Jarbas Vasconcelos, Roberto Rollemberg, Jorge Leite, Cid Carvalho e João Gilberto.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — O Sr. Deputado José Frejat.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 24 de maio próximo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 58 minutos.)

PÁGINA ORIGINAL EM BRANCO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes – Caixa Postal 1.203 – Brasília – DF
CEP 70.160

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00